

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 79 de 1º de outubro de 1953.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a subvenção de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para um guarda-campo afim de zelar pela segurança do campo de pouso desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 1953.

WALMIR DA ROSA PEIXOTO

Prefeito.